

Aviso nº 113 - GP/TCU

Brasília, 21 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 300/2025 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na sessão de 19/2/2025, ao apreciar o processo TC-015.610/2024-1, da relatoria do Ministro Augusto Nardes.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminha a este Tribunal o Requerimento 77/2024-CFFC, solicitando fiscalização na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), com o objetivo de apurar os recorrentes apagões no centro de São Paulo, sob a concessão da Enel Distribuição São Paulo.

Por oportuno, o inteiro teor da deliberação ora encaminhada pode ser acessado no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal JOSEILDO RAMOS
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

ACÓRDÃO N° 300/2025 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.610/2024-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
4. Unidades Jurisdicionadas: Agência Nacional de Energia Elétrica; Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminha a este Tribunal o Requerimento 77/2024-CFFC, com pedido de realização de fiscalização na Agência Nacional de Energia Elétrica, com o objetivo de “apurar os recorrentes apagões no centro de São Paulo, sob a concessão da Enel Distribuição São Paulo;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente Solicitação do Congresso Nacional, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 38, inciso II, da Lei 8.443/1992; 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução TCU 215/2008;

9.2. informar ao solicitante a necessidade de prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para o atendimento do pleito, nos termos do art. 15, § 2º, da Resolução-TCU 215/2008, em razão da necessidade de se acompanhar o desenrolar dos acontecimentos e das respectivas análises que estão sendo empreendidas no âmbito do TC 037.796/2023-2, que é o principal processo, que tramita hoje no TCU, a se ocupar dos recorrentes episódios de interrupção de energia elétrica;

9.3. considerar em atendimento a solicitação objeto deste processo, nos termos do art. 14 da Resolução TCU 215/2008;

9.4. encaminhar cópia da presente deliberação a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

10. Ata nº 5/2025 – Plenário.**11. Data da Sessão: 19/2/2025 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0300-05/25-P.****13. Especificação do quórum:**

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.113/2025-GABPRES

Processo: 015.610/2024-1

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 24/02/2025

(Assinado eletronicamente)

THAIS CRUZ ANDREOZZI

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.